



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC  
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.  
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Folha: 01  
Processo: 023/2018  
Rubrica: [assinatura]

**OFÍCIO Nº 011/2018-GAB/SMC**

Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora

**ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.

CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

**Assunto:** Contratação de **CÁSSIO DA SILVA SANTOS**.

Senhora Secretária,

1. Solicito a Vossa Senhoria a contratação direta de **CÁSSIO DA SILVA SANTOS** (CPF nº **028.663.333-73**), mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico**.

2. Encaminhamos, em anexo:

**Termo de Referência;**

**Documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista**, em situação regular.

**Portfólio.**

Atenciosamente,

  
**LEONÁRDUS AMORIM BORGES**  
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE CÁSSIO DA SILVA SANTOS

1. OBJETO

1.1. Contratação direta de **CÁSSIO DA SILVA SANTOS (CPF nº 028.663.333-73)**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico**, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação visa atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, no Evento Cultural do **Carnaval**, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta da **CÁSSIO DA SILVA SANTOS (CPF nº 028.663.333-73)**, mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”*

*[...]*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;
- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) Os serviços deverão ser executados no local definido pela CONTRATANTE, que informará com antecedência, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) antes do início previsto de cada evento;
- k) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

## 6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito **antecipadamente com fulcro no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a realidade do mercado artístico, para fazer face às despesas decorrentes da confecção de figurinos, adereços, alegorias, restauração e luteria de instrumentos, cenografia e itens de segurança necessários para a realização das apresentações, dentre outras**, em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, a qual será conferida e atestada pelo **Gestor/Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Cópia da Carteira de Identidade-CI;
- d) Cópia do Cadastro Nacional e Pessoas Físicas-CPF.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1110 - <b>Secretaria Municipal de Cultura.</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	010000 - Recursos Ordinários.
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	13.392.0008.2-061 – Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.



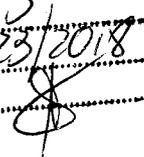
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

8. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico de Cássio da Silva Santos.	11.02.2018 (Domingo)	2h	
			<b>Total</b>	

Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2018.

  
LEONARDUS AMORIM BORGES  
Secretário Municipal de Cultura

Folha: 05  
Processo: 023/2018  
Rubrica: 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA DE IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL



Cassio da Silva Santos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 017350112001-5

NOME NOME DATA DE NASCIMENTO DATA DE EXPIRACAO  
CASSIO DA SILVA SANTOS 13/01/2010

FILIAÇÃO  
DOMINGOS NOVAES DA SILVA FILHO E  
MARIA CELIA ROSAS DOS SANTOS

NATURALIDADE  
IMPERATRIZ - MA

DOC. CRISTEM  
NASC. N. 20619 FLS. 50F LIV. 22A

DATA DE NASCIMENTO  
15/05/1989

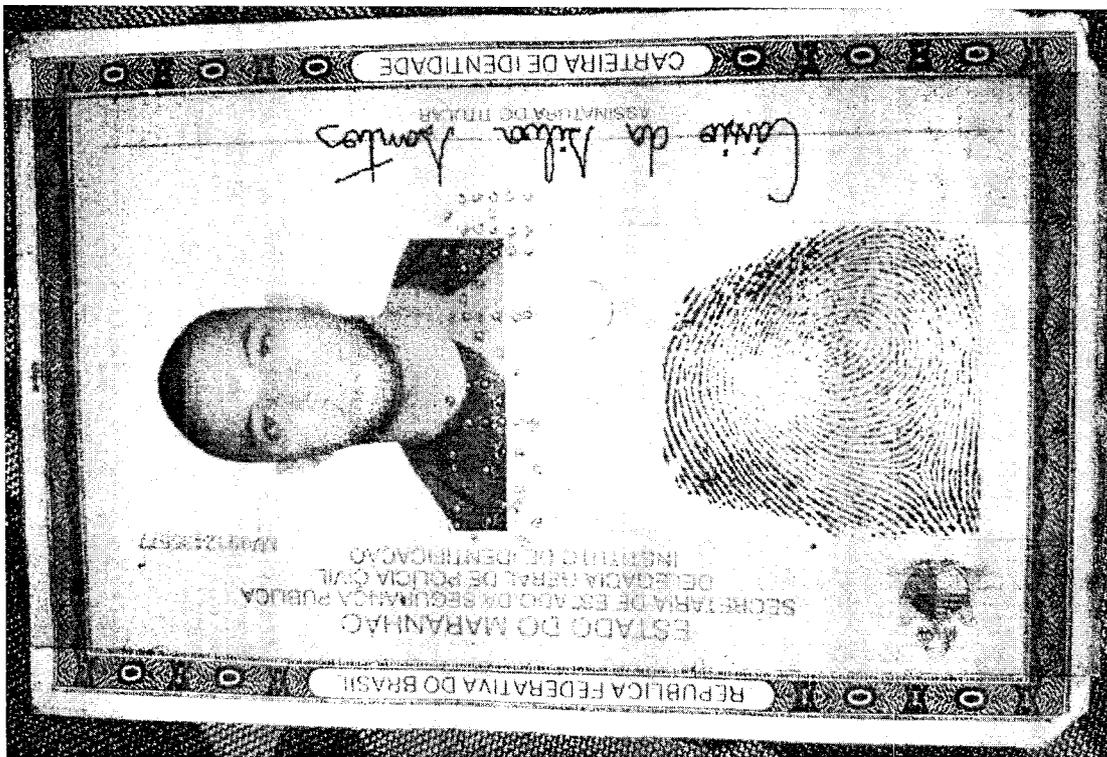
CPY 028663333-73  
SAO LUIS-MA  
P-5

ASSINATURA DO DETENTOR

LEINº 115 DE 23/8/83

VIA-02

Folha: 06  
Processo: 023/2018  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 017350312001-5      DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/01/2010

NOME: CASSIO DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO: DOMINGOS NOVAES DA SILVA FILHO E MARIA CELIA ROSAS DOS SANTOS

NATURALIDADE: IMPERATRIZ - MA      DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1989

DOC. ORIGEM: NASC. N.20619 FLS.50F LIV.22A

CPF: 028663333-73

SAL. LUIS - MA P-5

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Folha: 07  
 Processo: 073/2018  
 Rubrica:

**DIGA NÃO AS DROGAS**  
**MULHERES FREE ATÉ AS 23H**  
**ARENA BARÃO**  
**A PARTIR DAS 21HS**  
**18 SÓ PARA MAIORES**  
**09/FEV**  
**SEXTA**  
**PROMOÇÃO CAIPIRINHA**  
 COMPRA UMA GANHA OUTRA  
**Último Aquecimento pro carna**  
**CASSINHU**  
**FARRA DE LUXO**  
**RS 2,49 SKOL LATA**  
 VÁLIDO ATÉ FIM DE MÊS  
**TON**

**Carna**  
*a gente faz* 2018

**PEGACÃO** **CHICABANA** **Cleber & Cauan** **AXERIFE** **WELINGTON TIGRÃO**  
**CASSINHU** **THIAGO E LUAN** **KEVIN BACK** **NOVINE** **(TON)**

10 SÁBADO	11 DOMINGO	12 SEGUNDA	13 TERÇA-FEIRA
CIRCUITO JARDNEIRA FARRA DE LUXO CASSINHU PEDRINHO PEGACÃO	CIRCUITO JARDNEIRA THIAGO E LUAN FARRA DE LUXO CHICABANA	CIRCUITO JARDNEIRA WELINGTON TIGRÃO KEVIN BACK AXERIFE	CIRCUITO JARDNEIRA NOVINE FARRA DE LUXO CASSINHU WELINGTON TIGRÃO

Polha:.....08.....  
 Processo:.....0231/2018.....  
 Rubrica:.....\$.....

**DE 10 A 13 DE FEVEREIRO**  
 O CARNAVAL DE TODOS É AQUI

**Itanga**

**Folia Carnavalesca 2016**

**10** SIM DE LUXO  
VANESSA OLIVER E  
TADIM DE NOIS

**11** + QUE

**12** VICTOR ROSA  
VANESSA OLIVER E  
BANDA FAMA DE REI

**13** CASSINHU

**Carnaval**  
AUTOMOTIVO  
SUNSET  
030 MARAÍSA

ESALÇA C&G  
 Vibe  
 GOV. DO ESTADO DO PARANÁ  
 GOVERNO DO PARANÁ  
 APÓIO: SECRETARIA DE CULTURA DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE CULTURA DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE CULTURA DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE CULTURA DO PARANÁ

**RESERVA DE**

**Carnaval**  
2018  
**17/FEV**  
Sábado

**1º Lote de ingressos LIMITADOS R\$10,00 já estão à venda.**

**PLA NOB.**

**MC Brenin**

**RHUDSON Gregory**

**CASSINHU**

PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS || NÃO USE DROGAS

**apoiadores:**  
 NEON & CIA | FARMÁCIA DO TRABALHO | FARMÁCIA HADOR MED FARM | FARMÁCIA POLIPA AQUI | C. NET TELECOM  
 ULTRANET TELECOM | FARMÁCIA DO TRABALHO | FARMÁCIA HADOR ADM MARCELO | JOTTA SUPERMERCADO  
 MANHANHA GAS | ROSA MODAS | AGENCIA CRIATIVA | JOÃO CARNES

Carnaval 2018

# Estreito

\* cada vez Melhor! \*

REALIZAÇÃO

## ESTREITO

09 A 13  
FEVEREIRO / 2018

APOIO:

GOVERNO DO  
**MARANHAO**  
SECRETARIA DE CULTURA



Galaxy  
Adriana

FARRA DE LIXO  
CASSINHEI

Cleber  
& CAUAN

JEFFERSON  
MORAES

CHICANA

DEVALISSO

PEDRO  
& BANHA

FADYAMA  
MATA

IGOR  
CLINHA

Folha: 09  
Processo: 023/2018  
Rubrica: